

PARECER TÉCNICO - PE 9059 / 2026 RP – LOTE 1

---

**REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE**

**PROCESSO:** 25/2200-0004176-2

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - PE 9059 / 2025 RP

**OBJETO:** Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

**LOTE 1**

**MUNICÍPIOS:** 2ª CROP / RS

---

O presente processo refere-se ao **Pregão Eletrônico nº 9059 / 2026 RP**, regido pela Lei 14.133/2021, PROA nº 25/2200-0004176-2, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas, em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo municípios distribuídos em 6 lotes.

O presente parecer técnico tem por objeto a análise da documentação relativa à qualificação técnica da empresa melhor classificada para o Lote 1, o qual contempla 54 unidades escolares estaduais situadas na área de atuação da 2ª Coordenadoria Regional de Educação (2ª CRE), na região de abrangência da 2ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (2ª CROP).

O expediente foi encaminhado a esta Secretaria para análise da documentação apresentada, disponibilizada em 19 de março de 2026, tendo sido examinados exclusivamente os documentos relativos à qualificação técnica, nos termos do item 15.1.3 do Edital (Anexo X, folhas 995 a 1007, Sequência 42).

Conforme solicitado por CPL / CELIC, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas empresas consorciadas **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA** e **ST7 CONSTRUÇÕES LTDA**, exclusivamente (folhas 1034 a 1657 - Sequências 49 a 52 deste PROA), relativos à habilitação para o **Lote 1**.

Direção-Geral  
**EQUIPE DE LICITAÇÕES**

sop-lic@sop.rs.gov.br



Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto às CERTIDÕES DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitidas por CREA-RS sob o nº 2143388 (folhas 1067 a 1068, Sequência 49 do PROA) e nº 2205329 (folhas 1141 a 1142, Sequência 50 do PROA), as empresas apresentaram certidões vigentes, isto é, dentro do prazo de validade. Sendo assim, as empresas consorciadas **ATENDEM** ao item “**15.1.3.1.**” do Edital PE 9059 / 2026 RP;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, as empresas consorciadas apresentaram o documento conforme modelo, assinado pelos representantes legais e pelos responsáveis técnicos indicados, sendo eles o **Engenheiro Civil CLÁUDIO CARDOSO DA SILVA e o Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA** (folha 1653, Sequência 52 do PROA), com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, as empresas **ATENDEM** ao item “**15.1.3.2.**” do Edital PE 9059 / 2026 RP.

Cabe destacar:

- Que os profissionais indicados nos documentos atinentes à habilitação técnica venham a confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL “15.1.3.2”;
- Que os referidos profissionais mantenham-se disponíveis na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;
- Que sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.

Direção-Geral  
**EQUIPE DE LICITAÇÕES**  
sop-lic@sop.rs.gov.br



- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “**15.1.3.3.**” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, verificou-se que os responsáveis técnicos indicados: **Engenheiro Civil CLÁUDIO CARDOSO DA SILVA e o Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ambos com habilitação técnica específica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **não comprovaram integralmente** a experiência na **execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com os Atestados e as correspondentes CATs (folhas 1070 a 1114 e 1143 a 123, sequências 49 a 51 do PROA). **Destaca-se que quanto à análise das experiências profissionais, NÃO foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica correspondentes para cada um dos itens referentes ao Lote 1**, conforme consta no Anexo IV do Termo de Referência/TR, pois **não foram comprovadas as quantidades mínimas do item Cobertura**. Ressalta-se ainda que não foram considerados para efeito de comprovação de experiência os documentos incompletos, ou seja, Atestados sem as correspondentes CATs, nem os documentos de responsabilidade técnica emitidos em nome de profissionais que não foram indicados como responsáveis técnicos e, portanto, não assinaram a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO e a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA. Conseqüentemente, as empresas **ATENDEM apenas PARCIALMENTE** ao item “**15.1.3.3.**” do Edital PE 9059 / 2026 RP;
- As empresas consorciadas apresentaram documentação que comprovou o vínculo dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, sendo eles o **Engenheiro Civil CLÁUDIO CARDOSO DA SILVA** ( folhas 1127 a 1131, Sequência 50 do PROA) e o **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA** (folhas 1115 a 1116, Sequência 49 do PROA), com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Desta forma, as empresas **ATENDE M** ao item “**15.1.3.4.**” do Edital PE 9059 / 2026 RP;

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “15.1.3.5.”, as empresas consorciadas apresentaram o documento conforme modelo (folhas 1652, Sequência 52 do PROA), assinado pelos representantes legais e pelos responsáveis técnicos indicados, sendo eles o **Engenheiro Civil CLÁUDIO CARDOSO DA SILVA** e o **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ambos com habilitação específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, as empresas **ATENDEM** ao item “15.1.3.5.” do Edital PE 9059 / 2026 RP.

#### CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

As empresas consorciadas **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA** e **ST7 CONSTRUÇÕES LTDA** ATENDEM apenas PARCIALMENTE as exigências estabelecidas pelo *item 15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9059 / 2026 RP – correspondentes ao Lote 1*, pois não foram comprovados os quantitativos mínimos do item *Cobertura*.

Sendo assim, **sugere-se que seja realizada diligência** para que seja demonstrada e comprovada a experiência na execução dos itens da CGL 15.1.3.3, e os documentos indicados possam ser apresentados e os referidos itens atendidos integralmente.

Porto Alegre, 24 de março de 2026.

---

**Arq<sup>a</sup>. Tatiana Dias de Castro**  
CAU – A35629-8

De acordo,

---

**Arq<sup>a</sup>. Ângela Maffisoni**

Direção-Geral  
**EQUIPE DE LICITAÇÕES**  
sop-lic@sop.rs.gov.br



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Tatiana Pereira Dias de Castro	SOP / GERENCIAMENT / 350784001	24/03/2026 14:30:59
Angela Alves Maffissoni	SOP / GERENCIAMENT / 367121601	24/03/2026 14:46:15

